

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2014 – SRP

PROCESSOS NºS 003232/2014 E 003233/2014

PREÂMBULO

Interessado: O Município de Piracanjuba/GO – Fundo Municipal de Saúde
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial do tipo menor preço por item para o Registro de Preços.
Data da realização: Dia 21 de outubro de 2014, com início às 08hs e 00min, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Local: Sede da Prefeitura, Praça Wilson Eloi Pimenta, 100 – Centro, Piracanjuba - GO
Proposta Comercial: apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração e EM ARQUIVO/PLANILHA (QUE DEVERÁ SER RETIRADO JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO através de solicitação no e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com) GRAVADO OBRIGATORIAMENTE EM PEN DRIVE OU EQUIVALENTE PARA OTIMIZAR O ANDAMENTO DOS TRABALHOS
Informações: Telefax: (64) 3405-4003
Endereço eletrônico: www.piracanjuba.go.gov.br

1 – Do Objeto Licitado

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços através de Pregão para fornecimento de materiais médico-hospitalares e laboratório, para o Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por 394 (trezentos e noventa e quatro) itens, conforme quantidades definidas e especificações mínimas contidas no Anexo I.

1.3. Cada item descrito acima será considerado em sua totalidade, ou seja, será composto por tantos quantos elementos existirem nele.

1.4. A empresa participante poderá cotar todos ou apenas um ou alguns dos ITENS, e para cada qual haverá etapas de lances.

1.4.1. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do(s) ITEM(S) se cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.

1.5. Deverá ser respeitada a numeração dos ITENS e as quantidades, unidades e especificações mínimas de seus elementos, bem como deverá ser indicada a **marca ou procedência** de cada equipamento/material, valor unitário e total de cada item.

1.6. Os elementos (materiais/produtos) que compõem cada um dos ITENS deverão estar de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes.

2 – Da Base Legal deste Certame: Anexos do Edital e Reserva de Recursos

2.1. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações; e demais alterações pertinentes, considerando ainda as cláusulas deste edital.

2.2. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo III – Modelo Referencial de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV - Modelo Referencial de Declaração de Suspensão Temporária e de Idoneidade;

Anexo V – Modelo Referencial de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes e Impeditivos para licitar e contratar com a Administração Pública;

Anexo VI - Modelo Referencial de Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;

Anexo VII – Declaração de Enquadramento no Regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII - Modelo Referencial de Declaração de Ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

Anexo IX – Modelo Proposta de Preço;

Anexo X - Minuta da Ata de Registro de Preços;

3 - Da Consulta, Divulgação e Entrega do Edital

3.1. O **EDITAL** estará acessível aos interessados no endereço eletrônico da Prefeitura de Piracanjuba, qual seja : www.piracanjuba.go.gov.br, ou ainda, para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Piracanjuba, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

3.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE, e em Jornal de Grande Circulação.

4 - Dos Recursos Orçamentários

4.1. As despesas onerarão os recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2014, conforme dotação:

55.01.10.301.1007.2058 3.3.90.30 F. 0366 – Fundo Municipal de Saúde

55.01.10.301.1007.2072 3.3.90.30 F. 0378 – Fundo Municipal de Saúde – SAMU

55.01.10.301.1007.2084 3.3.90.30 F. 0389 – Fundo Municipal de Saúde – PAB

5 - Das Condições de Participação

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Piracanjuba/GO.

6 – Da Forma de Apresentação da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **Anexo III**, deverá ser apresentada **fora** dos envelopes n.º 01 e 02.

6.1.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

6.1.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

6.2. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n.º 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 02)** deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2014
ENVELOPE N.º 001 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2014
ENVELOPE N.º 002 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

6.3. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração e **EM ARQUIVO (QUE DEVERÁ SER RETIRADO JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO) GRAVADO OBRIGATORIAMENTE EM PEN DRIVE OU EQUIVALENTE PARA OTIMIZAR O ANDAMENTO DOS TRABALHOS**.

6.3.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n.º 01)** obedecerá também os comandos contemplados nos **subitens 6.4., 6.4.1., 6.4.1.1. e 6.4.2..**

6.3.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA DE PREÇOS** para cada item.

6.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 02)** poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração desde que

apresentado até o dia anterior ao da abertura da licitação, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

6.4.1. Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da **PREGOEIRA**.

6.4.1.1 A **PREGOEIRA** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

6.4.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7 – Conteúdo do Envelope n.º 01 - Proposta de Preços

7.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser redigida em papel timbrado da empresa, em uma única via impressa e digitalizada por meio de Pen drive (**a Comissão Permanente de Licitação fornecerá a planilha**). Outrossim, deve conter:

- a) o número do Processo e número deste **PREGÃO**;
- b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c) a descrição detalhada e marca do objeto do **PREGÃO**; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;
- d) definição dos itens, constando: **marca, procedência ou fabricante**;
- e) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- f) prazo e condição de entrega do materiais/produtos conforme item 13, subitens 13.1.; 13.2., 13.2.1. e 13.3;
- g) condições de pagamento: até 60 (sessenta) dias conforme item 15, subitens 15.1; 15.2; 15.3;
- h) preço unitário e total de cada item em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- i) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc.

7.2. Deverá acompanhar a proposta de preço:

- a) **DECLARAÇÃO** de que os materiais/produtos são de primeira linha, de fabricação ou produção Nacional e tem padrão de qualidade reconhecido pelo mercado.
- b) A Licitante - matriz e/ou filial – que cotar preço para equipamentos relacionados na Portaria n.º. 344 de 12/05/98, da Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, deverá

apresentar cópia autenticada da Autorização Especial atualizada ou com o protocolo de atualização;

8 – Conteúdo do Envelope n.º 02 - Documentos de Habilitação

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) cópias autênticas do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectiva alteração, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas da documentação relativa à eleição dos administradores em exercício;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, junto ao Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas, ou da categoria, e de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, autorizada a operar no Brasil.

8.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e", deste Inciso I não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ICMS;
- c) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da Jurisdição da licitante, assim como do Município de Piracanjuba;
- d) certificado de regularidade perante ao FGTS;
- e) certificado de regularidade de situação junto à Seguridade Social, demonstrando estar em dia com o pagamento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pela **PREGOEIRA** como concordância com o **EDITAL E SEUS ANEXOS**;
- b) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF de sua Região;
- c) Alvará da Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalada, dentro de seu prazo de validade.
- d) Alvará de Localização e Funcionamento emitido pelo Município sede da empresa.

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordada, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, a qual tenha data de expedição indicando prazo igual ou inferior a 30 (trinta) dias, em relação à data de recebimento da documentação e proposta, estabelecendo no preâmbulo deste Edital.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS-DISPONIBILIDADE INTERNA –IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.
- c) Demonstrativo do Índice de liquidez Corrente e do índice de endividamento da empresa extraído do balanço referido anterior, emitido por contador registrado no Conselho de Contabilidade apresentado em papel timbrado da empresa, devendo tal documento constar, nome completo e CRC do contador apresentando:

Índice de Liquidez Corrente (LC) igual ou maior a 1,00(um), obtido da seguinte fórmula:

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Índice de Endividamento (EN) não superior a 0,70, obtidas pela fórmula:

$EN = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$

Índice de Endividamento (EN) não superior a 0,70, obtidas pela fórmula:

$EN = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$

- d) e) As empresas que não alcançarem o índice de solvência igual ou maior que 1, deverá apresentar prova de que o Capital Social integralizado seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor orçado para execução do objeto licitado, cuja comprovação deverá ser feita através de certidão simplificada da junta comercial.

V – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração de suspensão temporária e de inidoneidade, conforme modelo substanciado no **ANEXO IV** deste Edital.
- b) Declaração, com firma reconhecida, de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, **ANEXO VI** deste Edital.
- c) Declaração de ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo substanciado no **ANEXO VIII** deste Edital.

8.2. Declaração de inexistência de fatos supervenientes e impeditivos para licitar e contratar com a administração pública, conforme modelo substanciado no **ANEXO V** deste Edital

8.2.1. A regularização da documentação aludida no **subitem 8.2.** também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos **subitens 6.4, 6.4.1, 6.4.1.1 e 6.4.2.**

VI – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- d) Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

9 - Do Credenciamento

9.1. Aberta a fase para **CRENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, consoante previsão estabelecida no **subitem 9.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará a **PREGOEIRA** planilha digitalizada por meio de Pen drive (a Comissão Permanente de Licitação fornecerá a planilha, mediante solicitação através do e-mail: licitacaopiracanjuba@hotmail.com), assim como os seguintes documentos para credenciamento:

- a) documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

9.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular este com firma reconhecida, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. (**CONFORME ANEXO II**)

9.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

9.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.4. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que desejarem usufruir dos benefícios adquiridos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

9.4.1. Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com registro na Junta Comercial de seu Estado;

9.4.2. Declaração da empresa, atestando que até a presente data a empresa esta enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante no Anexo VII.

9.5. É admitido somente um representante por proponente.

9.6. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo fundada justificativa seguida de autorização expressa do Pregoeiro.

10 - Do Procedimento e do Julgamento e exigências.

10.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública de processamento deste Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Aberta a fase para **CRENCIAMENTO**, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme item 9 deste Edital.

10.3. Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, a **PREGOEIRA** declarará encerrada esta etapa / fase, e não mais serão admitidos novos proponentes.

10.4. Após o credenciamento, os interessados entregarão ao Pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigida neste Edital, conforme **Anexo III** e, em envelopes separados, a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

10.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do item e de seus elementos, fixados no objeto deste Edital;
- b) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível ou igual a zero, salvo hipótese de erro gráfico;
- d) cuja especificação, quantidade, seqüência ou características não estejam de acordo com anexo.

10.5.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.6. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e os valores estimados do item para a licitação.

10.7.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão, ou será marcada nova data para sorteio.

10.8. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

10.9. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Serão selecionados pela Pregoeira e sua equipe de apoio a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela.
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nesta condição, serão selecionados as 3 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.
- c) Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal, caberá a Pregoeira, analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.
- d) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos I, II, III e IV, do art. 3º da lei 8.666/93, mantiver-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006.

10.10. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

10.11. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

10.12. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeito de ordenação das propostas;

10.13. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

10.14. Após a etapa de lances será assegurada às Micro e Pequenas Empresas, Pequeno Porte, como critério de desempate, a preferência de contratação de acordo com o estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.

10.14.1. Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do item 8.7.

10.15. Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será procedido o seguinte:

- a) A pequena empresa mais bem classificada poderá caso queira, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) A pequena empresa mais bem classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese do item 10.10.1.
- c) Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como Micro Empresa ou pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06.
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontrem na situação descrita no item 10.10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta.
- e) O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por pequena empresa.

10.16. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta, às penalidades constantes do item 18 deste Edital;

10.17. A Pregoeira poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a aumentar o preço de desconto oferecido se for o caso.

10.18. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.19. O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com as taxas praticadas pelo mercado, coerentes com o fornecimento do material ora licitado.

10.20. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

10.21. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

10.22. A LICITANTE devidamente enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos a REGULARIDADE FISCAL, ainda que existam pendências.

- a) Será concedido à LICITANTE vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, para a regularização das pendências alusivas à REGULARIDADE FISCAL, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro e, desde que solicitado, por escrito, pela LICITANTE.
- b) A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pelo item 18 do edital e Lei nº 8.666/93, da contratação pela ordem de classificação das propostas e da revogação da licitação.

10.23. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pela Pregoeira.

10.24. Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pela Pregoeira a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

10.25. A proposta ajustada deverá ser entregue ao Pregoeiro no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 13-DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES do Edital;

10.26. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

- a) Na situação prevista no item acima, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

10.27. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, de conformidade com o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

- a) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10.28. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

10.29. Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

10.30. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

10.31. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases pré-estabelecidas, o envelope que irá guardar os **envelopes nº 2**, será devidamente rubricado pelo Pregoeiro e pelos licitantes; ficará sob a guarda da Pregoeira; sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.32. O resultado desta Licitação será afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Comissão Geral de Licitação, para intimação e conhecimento dos interessados.

10.33. A licitante vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do pregão, para refazer a composição dos preços de cada item, caso seja necessário.

10.34 Os autos do **PREGÃO** serão colocados à disposição dos presentes no endereço e horários previstos no **subitem 3.1.** deste **EDITAL**.

11 - Do Recurso, Da Adjudicação e da Homologação.

11.1. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá apresentar memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência; ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão.

11.3. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a Pregoeira examinará o **recurso**, podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Secretário Municipal de Saúde para decisão.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Secretário Municipal de Saúde homologará o objeto do certame à licitante vencedora.

11.5. O **recurso** terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Caso não haja manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), a Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e encaminhará o processo ao Secretário Municipal de Saúde para a sua devida homologação.

11.7. A Pregoeira poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Secretário Municipal de Saúde.

11.8. A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

12 – Da Contratação

12.1. No prazo máximo de **05 (cinco) dias** a partir da notificação do Município de Piracanjuba/GO, a(s) Licitante(s) vencedora(s) deverá(o) assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

12.2. Caso a proponente vencedora não assine ou não aceite a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidas conforme **item 12** caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades deste Edital e seus anexos. O Município de Piracanjuba poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, nos termos do § 2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

12.3 - O descumprimento de quaisquer das exigências indicadas no **item 12**, implicará na não assinatura da Ata de Registro de Preços, sujeitando a licitante às sanções previstas neste Edital.

12.4 - O presente Registro de Preços poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93 com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

12.5 - Por ocasião da assinatura do Registro de Preços o Licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito, com o Instituto de Previdência Social – CND e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, caso as que tenham sido apresentadas na apresentação dos documentos de habilitação já tenham o prazo de validade vencido.

13 - Do Local, Prazo e Condições de Entrega dos Materiais/Equipamentos

13.1. O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados, de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Departamento.

13.2. Os equipamentos serão entregues, com prazo de até 02 (dois) dias após a solicitação do Departamento, conforme marca e especificações contidas na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

13.2.1. Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

13.3. Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

14 - Das Condições de Recebimento do Objeto

14.1. O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme item deste Edital, pelo responsável competente para tanto.

14.1.1. Havendo rejeição dos equipamentos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

15 - Do Pagamento

15.1. O pagamento será efetuado com até 30 (Trinta) dias após a entrada da Nota fiscal na Tesouraria da Contratante; ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS.

15.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

15.3. A contagem do prazo para pagamento ficará condicionada ao recurso financeiro/orçamentário ao qual a Nota Fiscal esteja vinculada e terá início e encerramento em dias de expediente da Contratante.

16 – Do Realinhamento de Preços

16.1 - O preço apresentado somente poderá ser realinhado nas seguintes condições:

- a) Com a apresentação das Notas Fiscais anteriores e posteriores, do mesmo distribuidor dos equipamentos para a empresa contratada, demonstrando a alteração do custo;
- b) Apresentar demonstrativo das quantidades restantes a fornecer, vez que o realinhamento se aplica apenas nos saldos dos equipamentos a fornecer;
- c) Demonstrativo de cálculo do realinhamento efetuado.

17 – Dos Acréscimos e Supressões

17.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

18 - Das Sanções para o Caso de Inadimplemento

18.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Piracanjuba/GO pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes

da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

18.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela Administração.

18.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

18.3. A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

18.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

18.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

19 – Das Disposições Gerais

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

19.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, ou ainda que não haja tempo hábil para conclusão do certame no dia marcado a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação da **PREGOEIRA** em sentido contrário.

19.3. Até 03 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

19.3.1. Os questionamentos, solicitação de providências ou impugnação ao ato convocatório deste Pregão, deverão ser protocolizados pessoalmente na Departamento de Protocolos da Prefeitura de Piracanjuba, através de petição dirigida à autoridade subscriptora deste Edital.

19.3.2. A autoridade subscriptora deste Edital, decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação ou questionamentos no prazo, será definida nova data de sessão pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

19.3.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

19.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

19.7. Em qualquer fase do Pregão, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

19.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

19.9. A adjudicação dos itens objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

19.10. Os envelopes contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) não vencedora(s) do certame ficará retido junto ao processo, fazendo parte integrante deste.

19.11. Iniciada a sessão pública, os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pela **PREGOEIRA**, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais do direito.

19.12. A homologação do **PREGÃO** será publicada no Placar de Publicações da Prefeitura Municipal.

19.13. Será competente o foro da Comarca de Piracanjuba - GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Piracanjuba/GO, 06 de outubro de 2014.

Jaqueline Julia de Castro
PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014
PROCESSOS NºS 003232/2014 E 003233/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente termo tem por objetivo selecionar, quantificar, especificar e definir condições para a fornecimento de materiais médico-hospitalares e laboratório, para o Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição dos materiais terá seu julgamento do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, ficando o licitante obrigado a especificar o valor de cada item.

JUSTIFICATIVA:

Esta aquisição visa manter os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

Tal procedimento é necessário, tendo em vista que, o município não dispõe de equipamentos em estoque, suficiente para atender a demanda, sendo a entrega de forma eventual, futura e parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piracanjuba/GO.

CARACTERÍSTICAS:

ITEM	qnt	und	DESCRIÇÃO
1	200	pct	Abaixador de língua confeccionado em madeira com embalagem individual de papel.Pacote com 100 unidades,indicado para exames clinicos relacionados á garganta.Sua apresentação garante maior segurança ao usuario,
2	800	und	Cateter intravenoso periferico 14a x 50 mm,com dispositivo de proteção,composto de cânula em poliuretano OCRILON- radiopaco e transparente;agulha eletropolida com ponta em "V" e bisel trifacetado;sistema de segurança ergonomico biologico,acionamento progressivo controlado pelo usuario,trava de segurança,alerta indicadora da posicao do bisel e camara de refluxo transparente com filtro poroso,com capacidade de fluxo de até 325ml/min.
3	800	und	Cateter intravenoso periferico 16G x 50 mm,com dispositivo de segurança,composto de cânula de polimero FEP - ridiopaco e branco;agulha eletropolida com ponta em "V" e bisel trifacetado;sistema ergonomico biologico,acionamento progressivo controlado pelo usuario,trava de segurança,alerta indicadora da posicao do bisel e camara de refluxo transparente com filtro poroso,com capacidade de fluxo de até 215ml/min.
4	800	und	Cater intravenoso periferico 18Ga x 45 mm,com dispositivo de proteção,composto de Cânula em poliuretano OCRILON-radiopaco e transparente;agulha eletropolida com ponta em "V" w bisel trifacetado;sistema de segurança ergonomico biologico,acionamento progressivo controlado pelo usuario,trava de segurança,alerta indicadora da posição do bisel e camara de refluxo de até 110lxmin
5	1.500	und	Cateter intravenoso periferico 20Ga x 32 mm,com dispositivo de proteção,composto de canula em poliuretano OCRILON-radiopaco e transparente;agulha eletropolida com ponta em "V" e bisel trifacetado;sistema de segurança ergonomico com encapsulamento total da agulha que reduz o risco biologico,acionamento progressivo controlado pelo usuario,trava de segurança,alerta indicadora da posicao do bisel e camara de refluxo

			transparente com filtro poroso,com capacidade de fluxo de até 63ml/min.
6	5.000	und	Cateter intravenoso periferico 22Ga x 25 mm,com dispositivo de proteção,composto de canula em poliuretano OCRILON-radiopaco e transparente;agulha eletropolida com ponta em "V" e bisel trifacetado;sistema de segurança ergonomico com encapsulamento total da agulha que reduz o risco biologico,acionamento progressivo controlado pelo usuario,trava de segurança,alerta indicadora da posicao do bisel e camara de refluxo transparente com filtro poroso,com capacidade de fluxo de até 38ml/min.
7	5.000	und	Cateter intravenoso periferico 24Ga x 19 mm,com dispositivo de proteção,composto de canula em poliuretano OCRILON-radiopaco e transparente;agulha eletropolida com ponta em "V" e bisel trifacetado;sistema de segurança ergonomico com encapsulamento total da agulha que reduz o risco biologico,acionamento progressivo controlado pelo usuario,trava de segurança,alerta indicadora da posicao do bisel e camara de refluxo transparente com filtro poroso,com capacidade de fluxo de até 24ml/min.
8	200	pct	Absorvente higienico para fluidos corporais,,uso pós parto ou incontinencia urinária.Confeccionado com material absorvente,com cobertura interna de falso tecido, revesti-do externamente por película impermeável ,espessura compatível com fluxo abundante.Sem abas.Dimensoes mínimas de área absorvível 45x15 cm .Pacote com 10 unidades
9	300	cx	Água destilada 10 ml cx c/200 ampolas plásticas s/ pvc
10	500	und	Água destilada 500 ml s/ pvc
11	300	cx	Agulha hipodermica;canula em aço inox,cilíntrica-oca-reta,com perfeita adaptação universal ao canhão;espaço morto reduzido no canhão,bisel trifacetado com a ponta afiada;canhao e protetor na cor MARROM em polipropileno atoxico;com protetor em polipropileno atoxico em dispositivo de segurança acoplado em uma unica pela que impeça o reuso; calibre 13 x 4,5 (para insulina);esteril,uso descartavel;embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica com identificação colorida,embalagem na cor Marrom correspondendo com o calibre;apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente atual e atender ABR 09259 e NR 32 da ANVISA.O dispositivo de proteção da agulha é corpo unici c/ o canhão.
12	300	cx	Agulha hipodermica;canula em aço inox,cilíndrica-oca-reta,com perfeita adaptação universal ao canhao;espaço morto reduzido no canhao e protetor na cor PRETO em polipropileno atoxico;com protetor em polipropileno atoxico com dispositivo de segurança acoplado em uma unica peça que impeça o reuso;calibre 20x5,5 esteril,uso descartavel embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica com identificação colorida,embalagem na cor Preto correspondendo com o calibre;a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente e atender a NBR 09259 e NR 32 do ANVISA.O dispositivo de proteção da agulha é corpo unico c/ o canhao
13	300	cx	Agulha hipodermica;canula em aço inox,cilíndrica-oca-reta,com perfeita adaptação universal ao canhao;espaço morto reduzido no canhao e protetor em polipropileno atoxico;com protetor em polipropileno atoxico com dispositivo de segurança acoplado em uma unica peça que impeça o reuso;calibre 25x7 esteril,uso descartavel embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica com identificação colorida,embalagem correspondendo com o calibre;a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente e atender a NBR 09259 e NR 32 do ANVISA.O dispositivo de proteção da agulha é corpo unico c/ o canhao
14	400	cx	Agulha hipodermica;canula em aço inox,cilíndrica-oca-reta,com perfeita adaptação unicersal do canhao;espaço morto reduzido no canhao,bisel trifacerado com a ponta afiada; canhao protetor na cor VERDE em polipropileno atoxico;com protetor em polipropileno atoxico com protetor em polipropileno atoxico com dispositivo de segurança acoplado em uma unica peça que impeça o reuso;calibre 25x08;esteril,uso descartavel;embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica com identificação colorida,embalagem na cor VERDE correspondendo com o calibre;a apresentaçãp do produto devera obedecer a legislação atual vigente e atender a NBR 09259 e NR 32 da ANVISA.O dispositivo de protecao da agulha é corpo unico com o canhao.

15	20.000	und	Agulha hipodermica;canula em aço inox;cilindrica-oca-reta,com perfeita adaptação universal ao canhao,espaço morto redizado no canhao,bisel trifacetado com a ponta afiada;canhao e protetor na cor ROSA em polipropileno atoxico;com protetor em polipropileno atoxico com dispositivo de segurança acoplado em uma unica peça que impeça o reuso.Calibre 40 x 12;esteril,uso descartavel,embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica com identificação colorida,embalagem na cor Rosa correspondendo com o calibre;apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente e atender a NBR 09259 e NR 32 da ANVISA.
16	1.000	und	Agulha p/ Raqui - Anestesia regional com ponta tipo Quincke - Apirogenico - Esterelizado por oxido de etileno, desc. n° 25Gx3,5 Melhor qualidade
17	50	und	Agulha p/ Raqui Anestesia n° 26G
18	100	und	Agulha Peridural 17 x 3,5
19	35	cx	Agulha para aplicação de insulina c/ caneta comprimento 4 mm, caixa c/ 100 calibre 0,23 mm
20	40	cx	Agulha para aplicação de insulina c/ caneta comprimento 5 mm, caixa c/ 100 calibre 0,25 mm
21	50	cx	Agulha para aplicação de insulina c/ caneta comprimento 8 mm, caixa c/ 100 calibre 0,25 mm
22	500	cx	Álcool 70% 1000ml c/12
23	150	und	Alcool em gel antisseptico 70% 500ml com borrifador
24	50	Gl	Alcool em gel antisseptico 70% para mãos - embalagem de 5 lts
25	40	cx	Alcool Iodado 0,1 % 1000ml c/12
26	500	pct	Algodão Hidrófilo 500g
27	150	pct	Algodão Ortopédico 10cm com 12 - melhor qualidade
28	100	pct	Algodão Ortopédico 15cm com 12 - melhor qualidade
29	100	pct	Algodão Ortopédico 20cm com 12
30	80	und	Almotolia branca 250ml
31	15	und	Almotolia branca 500ml
32	70	und	Almotolia marrom 250ml
33	12	und	Aparelho de pressao digital de pulso
34	2.320	pct	Atadura de crepom 10cm c/ 12 - 18 fios/cm2 - (confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal)
35	1.800	pct	Atadura de Crepom 12cm c/12 - 18 fios/cm2 (confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal)
36	2.520	pct	Atadura de Crepom 15cm c/12 - 18 fios/cm2 (confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal)
37	720	pct	Atadura de Crepom 20cm c/12 - 18 fios/cm2 (confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal)
38	100	cx	Atadura gessada 10cm (Confeccionada em pano tipo tela 100% algodão, isento de amido e alvejante óptico, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem, corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico, enrolada sobre si com tubete de plástico que facilita o deserolar da atadura. Embalada individualmente.)
39	100	cx	Atadura gessada 15cm - c 20 (Confeccionada em pano tipo tela 100% algodão, isento de amido e alvejante óptico, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem, corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico, enrolada sobre si com tubete de plástico que facilita o deserolar da atadura. Embalada individualmente.)

40	100	cx	Atadura gessada 20cm - c 20 (Confeccionada em pano tipo tela 100% algodão, isento de amido e alvejante óptico, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem, corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico, enrolada sobre si com tubete de plástico que facilita o desrolar da atadura. Embalada individualmente.)
41	80	und	Balança de gancho portatil digital que pesa ate 40 kg.
42	150	und	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado
43	15	und	Cabo de Bisturi nº 03
44	15	und	Cabo de Bisturi nº 04
45	20	und	Canula de Guedel nº 3.0
46	20	und	Canula de Guedel nº 3.5
47	25	und	Canula de Guedel nº 4.0
48	55	und	Canula de Guedel nº4.5
49	150	pct	Capote descartavel pacote com 10 unidades
50	4	fr	Carvão Ativo P. A (em pó) 250gr
51	5.000	und	Cateter Nasal Tipo Óculos Adulto p/ Oxigênio
52	1.000	und	Clamp Umbilical
53	70	und	Colar Cervical em acrílico tam G cor verde
54	80	und	Colar Cervical em acrílico tam M cor laranja
55	70	und	Colar Cervical em acrílico tam P cor azul
56	20	und	Colar Cervical em acrílico tam PP cor lilás
57	500	und	Colar Cervical G descartavel cor azul
58	500	und	Colar Cervical M descartavel cor azul
59	500	und	Colar Cervical P descartavel cor azul
60	200	und	Coletor de Material Perfuro Cortante 07lt
61	800	und	Coletor de Material Perfuro Cortante 13lt
62	25	pct	Coletor de Urina Tipo Saco com cordão 2000ml descartavel- embalagem com 100 unidades
63	10.000	und	Coletor de urina universal 80ml (pote)
64	4	Und	Comadre
65	4	Und	Compadre
66	8.000	und	Compressa Cirúrgica 23cmx25cm - melhor qualidade - c/ fio radiopaco
67	8.000	und	Compressa Cirúrgica 50cmx45cm - melhor qualidade - c/ fio radiopaco
68	3.000	pct	Compressas de Gazes 9 fios 7,5x7,5 c/500 melhor qualidade
69	3	und	Cuba redonda pequena em aço inoxidavel
70	3	und	Cuba rim em aço inoxidável
71	40	gl	Detergente enzimatico para limpeza de artigos medicos hospitalares composto por 5 enzimas,protease,peptidase,amilase,celulase e lipase,detergente não ionico/anionico,pH neutro,biodegradavel,não corrosivo para metais,para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processo de limpeza manual ou automatizado,de ação rápida,volume de 1.000 ou 5.000 ml,diluição.Possui laudos de estabilidade das enzimas durante o prazo de validade do Produto,estabilidade do sistema conservante,pH do produto puro e diluido,biodegradavel,corrosividade em plastico e metal.O laudo deve ser notificado na ANVISA.Embalagem galao de 5 litros.Com registro ANVISA/MS e BPF
72	100	cx	Dispositivo p/ conexão simultânea (2 vias) c/ 250 unidades
73	1.000	und	Dispositivo para Incontinencia Urinaria com preservativo lubrificado tipo uripen melhor qualidade número 4

74	1.000	und	Dispositivo para Incontinencia Urinaria com preservativo lubrificado tipo uripen melhor qualidade número 5
75	1.000	und	Dispositivo para Incontinencia Urinaria com preservativo lubrificado tipo uripen melhor qualidade número 6
76	20	kit	Drenagem de tórax Adulto completo nº 20
77	20	und	Dreno Penrose nº 1 Estéril
78	20	und	Dreno Penrose nº 2 Estéril
79	20	und	Dreno Penrose nº 3 Estéril
80	100	pct	Eletrodo para monitorização cardíaca para procedimentos de curta ou longa duração (04dias).Indicado para eletrocardiograma e monitorização cardíaca em pronto-socorro,emergencias,procedimentos cirurgicos e UTI. C/50
81	21	und	Equipo gravitacional para dieta enteral
82	8.000	und	Equipo macrogotas c/ injetor (Y) rígido
83	800	und	Equipo microgotas c/ injetor (Y) rígido
84	500	und	Equipo para infusao Enteral.Equipo para bomba de infusao,de uso único (descartavel),esteril,atoxico,apirogenico,comprimento aproximado de 1,80m,constituído por ponta perfurocortante trifacetada tipo universal,com entrada de ar com filtro,camara gotejadora flexivel magrogotas,tubo em pvc azul,pinça corta fluxo(tipo rolete) e conector escalonado,com capas protetoras nas extremidades,utilizado para infusao de nutrição em via enteral.
85	6.000	und	Escova ginecologica + espatula conjugada e esteril
86	30	cx	Escova p/ Degermação das Mãos c/ 48 c/detergente
87	100	und	Esfigmomanometro com estetoscópio possui braçadeira em nylon com fecho em velcro; manguito e pera em PVC, válvula de deflação em metal cromado e manômetro aneroide feito em liga metálica resistente a choques. É ideal para medição das pressões sistólica (alta), diastólica (baixa), da frequência cardíaca e dos ruídos pulmonares.
88	100	und	Esfigmomanômetro com Estetoscópio, Braçadeira com manguito em PVC de uso adulto (Circunferência de 18 até 35cm); Braçadeira adulto em Nylon com fecho de metal na cor azul marinho; Incluso: 1 Manômetro 0 - 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm); 1 Braçadeira (180 x 350 mm); 1 Válvula de deflação; 1 Pera; 1 Estetoscópio simples; 1 Estojo para viagem. Verificado e Aprovado pelo INMETRO.
89	5	und	Esfigmomanômetro infantil fechamento com fecho botão + estetoscopia melhor qualidade
90	900	und	Esparadrapo Impermeável 10mx4.5cm melhor qualidade
91	1.400	und	Esparadrapo Micropore 25mmx10m melhor qualidade
92	10	pct	Espátula de Ayres c/100
93	4.000	und	Espéculo Vag. Lubrificado M estéril melhor qualidade
94	7.000	und	Espéculo Vag. Lubrificado P estéril melhor qualidade
95	50	und	Estetoscópio modelo simples. Possui diafragma de alta sensibilidade e tubo em PVC moldado em peça única, para melhor transmissão do som cardíaco-pulmonar e auscultador.
96	2	und	Faixa de Smarch 10cm
97	2	und	Faixa de Smarch 12cm
98	2	und	Faixa de Smarch 15cm
99	50	und	Ferula metálica (dedos das mãos) G
100	50	und	Ferula metálica (dedos das mãos) M
101	50	und	Ferula metálica (dedos das mãos) P
102	100	cx	Filme p/ RX 18x24 c/ 100 B. Verde - melhor qualidade
103	100	cx	Filme p/ RX 24x30 c/ 100 B. Verde - melhor qualidade
104	200	cx	Filme p/ RX 30x40 c/ 100 B. Verde - melhor qualidade
105	20	cx	Fio Catigut Cromado 0 c/ Agulha 4cm cilíndrica c/ 24 melhor qualidade

106	15	cx	Fio Catigut Cromado 1 c/ Agulha 4cm cilíndrica c/ 24 melhor qualidade
107	20	cx	Fio Catigut Cromado 2.0 c/ Agulha 4cm cilíndrica c/ 24 melhor qualidade
108	10	cx	Fio Catigut Cromado 3-0 c/ agulha 3cm cilíndrica c/24 ou melhor qualidade
109	10	cx	Fio Catigut Cromado 4-0 c/ agulha 2,5cm cilíndrica c/24 melhor qualidade
110	10	cx	Fio Catigut Cromado 5-0 c/ agulha 2,5 cm cilíndrica c/24 melhor qualidade
111	10	cx	Fio catigut simples 0 c/24 com agulha 3cm cilíndrica melhor qualidade
112	30	cx	Fio Catigut simples 2-0 c/24 com agulha 3cm cilíndrica melhor qualidade
113	30	cx	Fio catigut simples 3-0 c/24 com agulha 3cm cilíndrica melhor qualidade
114	20	cx	Fio catigut simples 4-0 c/ 24 com agulha 2,5cm cilíndrica melhor qualidade
115	10	cx	Fio catigut simples 5-0 c/ agulha 2,0cm cilíndrica melhor qualidade
116	10	cx	Fio de Algodão 0 c/24 pré-cortado
117	10	cx	Fio de Algodão 2,0 c/ agulha 2,5 cilíndrica c/24
118	10	cx	Fio Linho nº1 c/ agulha 3cm c/ 24
119	26	cx	Fio Nylon n 2 c/ agulha 2,5cm c/ 24 c/ monofilamento preto
120	40	cx	Fio Nylon nº 2c/ agulha 4,0cm cilíndrica c/24 c/ monofilamento preto
121	60	cx	Fio Nylon nº 3 c/ agulha 2,5cm c/24 c/ monofilamento preto
122	90	cx	Fio Nylon nº 4 c/ agulha 2,5cm c/24 c/ monofilamento preto
123	50	cx	Fio Nylon nº 5 c/agulha 2,5cm c/24 monofilamento
124	40	cx	Fio Nylon nº 6 c/agulha 2,5cm c/24 monofilamento
125	30	cx	Fio Vicril 0 c/agulha de 3cm
126	600	und	Fita Adesiva Hospitalar 16mm x 50m, Fina Simples - melhor qualidade
127	200	und	Fita adesiva p/ autoclave melhor qualidade
128	80	cx	Fita Termal Print Media Type V (high Glossy) UPP-110HG 110mm x 18m (fita para aparelho de ultrasonografia)
129	100	gl	fixador para processadora para 38 lt
130	30	und	Fluxômetro p/ cilindro de oxigênio (O2)
131	400	pct	Fralda Geriátrica descartável para uso adulto com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de Gel e como substrativo papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. Tamanho G pacote c/ 10
132	200	pct	Fralda Geriátrica descartável para uso adulto com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de Gel e como substrativo papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. Tamanho M pacote com c/10
133	70	pct	Fralda Geriátrica descartável para uso adulto com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de Gel e como substrativo papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. Tamanho P pacote c/10
134	1.000	und	Fralda infantil ,tamanho EG(GG) ,com barreiras laterais e antivazamento,fita multiuso ajustável,elásticos ajustáveis na perna,frente decorativa,corte anatomico e antimicol
135	1.000	und	Fralda infantil ,tamanho G,com barreiras laterais e antivazamento,fita multiuso ajustável,elásticos ajustáveis na perna,frente decorativa,corte anatomico e antimicol
136	1.000	und	Fralda infantil ,tamanho M,com barreiras laterais e antivazamento,fita multiuso ajustável,elásticos ajustáveis na perna,frente decorativa,corte anatomico e antimicol
137	1.000	und	Fralda infantil ,tamanho P,com barreiras laterais e antivazamento,fita multiuso ajustável,elásticos ajustáveis na perna,frente decorativa,corte anatomico e antimicol
138	3.200	Und	Fraldas descartáveis com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, celulose, polímeros superabsorventes, polipropileno, polietileno, elástico, adesivos, aloe vera e vitamina E tamanho XXG.
139	1.500	und	Frasco para dieta enteral 300 ml
140	1.500	und	Frasco para dieta enteral 500 ml

141	40	und	Gel hidratante com alginato de cálcio e sódio absorvente para feridas ,não estéril pomada 85 g tipo saf gel ou similar
142	40	und	Gel p/ Ultrassom Condutor Incolor , Tens, Fes, Correntes Eletrocardiograma - Galão 5 Litros
143	150	cx	Gorro Descartável de Elástico c/100 unidades
144	200	und	Injetor/infusor de duas vias
145	10	pct	Integrador Quimico para esterilização a vapor c/ 200 unidades
146	20	und	Intracath Adulto
147	10	cx	Lâmina p/ bisturi nº 10 c/100 (em aço carbono - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.)
148	15	cx	Lâmina p/ Bisturi nº 11 c/100 (em aço carbono - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.)
149	10	cx	Lâmina p/ Bisturi nº 12 c/100 (em aço carbono - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.)
150	15	cx	Lâmina p/ bisturi nº 15 c/100 (em aço carbono - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.)
151	15	cx	Lâmina p/ Bisturi nº 23 c/100 (em aço carbono - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.)
152	10	cx	Lâmina p/ Bisturi nº 24 c/100 em aço carbono - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.)
153	30.000	und	Lanceta para obtenção de sangue capilar, retrátil, estéril por radiação GAMA, descartável ,com agulha siliconizada, ponta trifacetada e dispositivo automático de segurança. NÃO necessitada de caneta lancetadora e atende a NR/MT/32. diametro da agullha 21G/0,8 MM a profundidade da penetração 1,8
154	60	rolo	Lençol de papel Hospitalar de 70cmx50mt picotado branco
155	800	vd	Loção Hidratante Acidos Graxos 200ml com borrifador
156	3.000	par	Luvas cirúrgica 7.0 confeccionada em latex natural , esterilizada flexibilidade, resistencia e sensibilidade tactil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com po bioabsorvível pelo organismo
157	3.000	par	Luvas cirúrgica 7.5 confeccionada em latex natural , esterilizada flexibilidade, resistencia e sensibilidade tactil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com po bioabsorvível pelo organismo
158	3.000	par	Luvas cirúrgica 8,0 confeccionada em latex natural , esterilizada flexibilidade, resistencia e sensibilidade tactil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com po bioabsorvível pelo organismo
159	1.000	par	Luvas cirúrgica 8.5 confeccionada em latex natural , esterilizada flexibilidade, resistencia e sensibilidade tactil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com po bioabsorvível pelo organismo
160	500	cx	Luvas p/ procedimento tam G c/ 100 unid, confeccionada em latex natural , esterilizada flexibilidade, resistencia e sensibilidade tactil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com po bioabsorvível pelo organismo
161	2.000	cx	Luvas p/ procedimento tam M c/ 100 unid, confeccionada em latex natural , esterilizada flexibilidade, resistencia e sensibilidade tactil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com po bioabsorvível pelo organismo
162	3.500	cx	Luvas p/ procedimento tam P c/ 100 unid, confeccionada em latex natural , esterilizada flexibilidade, resistencia e sensibilidade tactil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com po bioabsorvível pelo organismo
163	1.500	cx	Luvas p/ procedimento tam PP c/ 100 unid, confeccionada em latex natural , esterilizada flexibilidade, resistencia e sensibilidade tactil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com po bioabsorvível pelo organismo
164	50	und	Malha tubular nº 6 15m
165	50	und	Malha tubular nº 8 15m
166	50	und	Manometro para cilindro de oxigênio

167	1000	und	Manta térmica de alumínio
168	300	cx	Máscara Cirúrgica Descartável Dupla c/ Elástico c/ 50 unid
169	150	und	Mascara facial para oxigênio adulto
170	50	und	Mascara facial para oxigênio infantil
171	20	und	Mascara laringea descartavel, Nº 1 (RN a 5kg), produzida em PVC transparente siliconado; insenta de latex, com registro no Ministerio da Saúde (ANVISA)
172	10	und	Mascara laringea descartavel, Nº 1,5 (5kg a 10kg), produzida em PVC transparente siliconado; insenta de latex, com registro no Ministerio da Saúde (ANVISA)
173	10	und	Mascara laringea descartavel, Nº 2 (10kg a 20kg), produzida em PVC transparente siliconado; insenta de latex, com registro no Ministerio da Saúde (ANVISA)
174	10	und	Mascara laringea descartavel, Nº 2,5 (20kg a 30kg), produzida em PVC transparente siliconado; insenta de latex, com registro no Ministerio da Saúde (ANVISA)
175	20	und	Mascara laringea descartavel, Nº 3 (30kg a 50kg), produzida em PVC transparente siliconado; insenta de latex, com registro no Ministerio da Saúde (ANVISA)
176	30	und	Mascara laringea descartavel, Nº 4 (50kg a 70kg), produzida em PVC transparente siliconado; insenta de latex, com registro no Ministerio da Saúde (ANVISA)
177	20	und	Mascara laringea descartavel, Nº 5 (70kg a 100kg), produzida em PVC transparente siliconado; insenta de latex, com registro no Ministerio da Saúde (ANVISA)
178	300	kit	Máscara p/ Nebulização Adulto NS ou melhor qualidade
179	300	kit	Máscara p/ Nebulização Infantil NS ou melhor qualidade
180	200	cx	Microlancetas descartaveis c/ 200
181	1	und	Nebulizador compressor inalador com 4 saídas -220V, com carro suporte de 02 rodas
182	80	und	Oculos de proteção em acrílico
183	300	und	Óleo mineral fr 100 ml
184	7	Und	Oxímetro de dedo adulto, Especificações, resolução 96*64, SpO2 Faixa de medição: 35 ~ 99%, Resolução: $\pm 1\%$, Precisão: $\pm 1\%$ (90% ~ 99%), não especificadas (<70%), Faixa de medição de pulso taxa: Máximo:100 ~ 250 bpm, Mínimo: 15-95 bpm, Precisão: ± 1 bpm ou $\pm 1\%$, Potência de 1,5 V (tamanho AAA), 2 Pilhas alcalina, Tensão de alimentação: 2,6 ~ 3.6V, De trabalho atual = 30mA, Resistência a interferência contra desvio de luz ambiente entre SpO2 na natureza condição de iluminação interior e na sala escura é menor do que $\pm 1\%$, Peso 65 gramas (Com baterias)
185	4	Und	Oxímetro de dedo infantil, Especificações, resolução 96*64, SpO2 Faixa de medição: 35 ~ 99%, Resolução: $\pm 1\%$, Precisão: $\pm 1\%$ (90% ~ 99%), não especificadas (<70%), Faixa de medição de pulso taxa: Máximo:100 ~ 250 bpm, Mínimo: 15-95 bpm, Precisão: ± 1 bpm ou $\pm 1\%$, Potência de 1,5 V (tamanho AAA), 2 Pilhas alcalina, Tensão de alimentação: 2,6 ~ 3.6V, De trabalho atual = 30mA, Resistência a interferência contra desvio de luz ambiente entre SpO2 na natureza condição de iluminação interior e na sala escura é menor do que $\pm 1\%$, Peso 65 gramas (Com baterias)
186	400	cx	Papel Crepado para esterilização 20cm X 20cm verde com 100
187	200	cx	Papel Crepado para esterilização 40cm X 40cm verde com 100
188	300	cx	Papel Crepado para esterilização 60cm x 60cm verde com 100
189	20	und	Papel grau cirurgico 15cm
190	20	und	Papel grau cirurgico 25cm
191	500	rolo	Papel term sensível p/ E.C.G. 48x20mt
192	50	und	Pêra de aspiração para recém nascido
193	10	und	Pêra para esfigmomanometro
194	200	und	Perfurador de membrana amniótica
195	400	und	Polivinil pirrolidona iodo (PVPI) topico 1000ml
196	10	und	Porta agulha 18cm

197	10	und	Porta agulha 25cm
198	5	und	Porta agulha 16cm
199	520	par	Pulseira mãe e filho numerada em plástico macio e resistente, laço inviolável, 14 pontos de regulagem para mãe e 11 pontos de regulagem para o filho cor azul
200	520	par	Pulseira mãe e filho numerada em plástico macio e resistente, laço inviolável, 14 pontos de regulagem para mãe e 11 pontos de regulagem para o filho cor rosa
201	50	kit	Reanimador manual adulto com reservatório (ambu) autoclavável
202	20	kit	Reanimador manual Infantil com reservatório(ambu) autoclavável
203	20	kit	Reanimador manual Neonatal com reservatório(ambu)
204	80	gl	Revelador p/ RX p/ processadora p 38 L Verde melhor qualidade
205	20	pct	Salto Ortopedico G pacote com 10 unidades
206	20	pct	Salto Ortopedico M pacote com 10 unidades
207	20	pct	Salto Ortopedico P pacote com 10 unidades
208	50	cx	Sapatilha descartável c/ Elástico tam único c/ 100 pares Branca
209	30	cx	Scalp nº 19 c/ 100 agulha protegida através de um simples movimento retilíneo pelas asas flexíveis. Após a ativação, a agulha deve permanecer encapsulada.
210	100	cx	Scalp nº 21 c/ 100 agulha protegida através de um simples movimento retilíneo pelas asas flexíveis. Após a ativação, a agulha deve permanecer encapsulada.
211	100	cx	Scalp nº 23 c/ 100 agulha protegida através de um simples movimento retilíneo pelas asas flexíveis. Após a ativação, a agulha deve permanecer encapsulada.
212	30	cx	Scalp nº 25 c/ 100 agulha protegida através de um simples movimento retilíneo pelas asas flexíveis. Após a ativação, a agulha deve permanecer encapsulada.
213	20	cx	Scalp nº 27 c/ 100 agulha protegida através de um simples movimento retilíneo pelas asas flexíveis. Após a ativação, a agulha deve permanecer encapsulada.
214	60.500	und	Seringa 10ml c/ Agulha 25x7 (Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. Siliconada, Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente.)
215	43.100	und	Seringa 1ml c/ Agulha 13x4,5 (Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. Siliconada, Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente.)
216	250	und	Seringa 1ml c/ Agulha 13x4,5 BD graduada c/100 (Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. Siliconada, Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente.)
217	10.000	und	Seringa 1ml s/ Agulha (Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. Siliconada, Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente.)
218	50.100	und	Seringa 20ml c/ Agulha 25X 7 (Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. Siliconada, Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente.)
219	10.000	und	Seringa 3 ml s/ agulha (Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. Siliconada, Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente.)
220	40.000	und	Seringa 3ml c/ Agulha 25x7 (Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. Siliconada, Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente.)
221	50.200	und	Seringa 5ml c/ Agulha 25x7 (Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. Siliconada, Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente.)
222	5	und	Seringa de vidro 10cc melhor qualidade
223	5	und	Seringa de vidro 5cc melhor qualidade
224	60	und	Sonda Ebdotraqueal nº 2,5 com balão
225	60	und	Sonda Endotraqueal nº 9.o com balão

226	60	und	Sonda Endotraqueal nº 2,0 com balão
227	60	und	Sonda Endotraqueal nº 3,0 com balão
228	60	und	Sonda Endotraqueal nº 3,5 com balão
229	60	und	Sonda Endotraqueal nº 4,0 com balão
230	60	und	Sonda Endotraqueal nº 4,5 com balão
231	60	und	Sonda Endotraqueal nº 5,0 com balão
232	60	und	Sonda Endotraqueal nº 5,5 com balão
233	60	und	Sonda Endotraqueal nº 6,0 com balão
234	60	und	Sonda Endotraqueal nº 6,5 com balão
235	60	und	Sonda Endotraqueal nº 7.0 com balão
236	60	und	Sonda Endotraqueal nº 7.5 com balão
237	60	und	Sonda Endotraqueal nº 8.0 com balão
238	60	und	Sonda Endotraqueal nº 8.5 com balão
239	10	cx	Sonda Folley nº 10
240	10	cx	Sonda Folley nº 12
241	10	cx	Sonda Folley nº 14
242	10	cx	Sonda Folley nº 16
243	10	cx	Sonda Folley nº 18
244	210	und	Sonda Nasogástrica nº 12 c/10 longa
245	210	und	Sonda Nasogástrica nº 14 c/10 longa
246	360	und	Sonda Nasogástrica nº 16 c/10 curta
247	510	und	Sonda Nasogástrica nº 16 c/10 longa
248	460	und	Sonda Nasogástrica nº 18 c/10 curta
249	510	und	Sonda Nasogástrica nº 18 c/10 longa
250	760	und	Sonda Nasogástrica nº 14 c/ 10 curta
251	360	und	Sonda Nazogástrica nº 08 c/10 longa
252	360	und	Sonda Nazogástrica nº 06 c/10 longa
253	210	und	Sonda Nazogástrica nº 10 c/10 longa
254	610	und	Sonda uretral nº 10 c/10 de alívio, esteril
255	3.500	und	Sonda uretral nº 12 c/10 de alívio, esteril
256	3.000	und	Sonda uretral nº 14 c/10 de alívio, esteril
257	610	und	Sonda Uretral nº 08 c/10 de alívio, esteril
258	3.000	und	Sonda uretral nº 16 c/10 de alívio, esteril
259	70	und	Tala aramada em EVA tam EGG 1023X13 - amarel
260	70	und	Tala aramada em EVA tam G 86X10 - verde
261	50	und	Tala aramada em EVA tam M 63X0,9 - laranja
262	50	und	Tala aramada em EVA tam P 53X0,8 - azul
263	2	und	Termo-higrometro digital de parede ,que faça medição da temperatura interna e umidade relativa ,tanto em graus celsius como fahrenheit ,deverá indicar temperatura máx e mín e umidade ,alimentado por pilha e com certificado de calibração apresentado no momento da entrega do termometro
264	5	cx	Termômetro clínico c/ 24 unid
265	5	und	Termômetro para ambiente - 10° C a 50°C
266	5	und	Termômetro para banho-maria - 10°C a 60°C

267	5	und	Termômetro para geladeira - 50°C a 60°C
268	10	und	Tesoura Mayo-still 17cm - ponta romba
269	15	pct	Teste de Bowin Dick c/100.Descartavel, padrao AAMI, classe 2 conforme norma ANSI/AAMI/ISSO 11.140-1, para verificação da eficiência de autoclaves pré-vacuo que utilizam bomba de vacuo para remoção do ar interior da camara interna do esterelizador. Constituido por duas folhas de teste impresas com indicador quimico sensivel ao vapor, dispostas entre camadas de folhas de material poroso, embalados e acondicionados em nao-tecido descartavel
270	1.000	cx	Tiras Reagentes para a determinação da glicose em sangue total, através da aspiração por capilaridade de pequeno volume da amostra (0,6ul). Faixa de hematócrito de 10% a 70% e sistema de checagem automática (amostra e monitor) conforme o monitor Melhor Qualidade cx c/50 tiras. observação: a empresa vencedora das tiras deverá fornecer o treinamento á população de como utilizar o aparelho. caixa com 50 und.
271	15	pct	Tubo cirúrgico silicone nº 204 c/ 15m
272	21	pct	Tubo látex amarelo nº 200 c/15m
273	71	und	Umidificador p/ Oxigênio e Ar
274	4	und	Valvula ginecológica suprapubiana doyen 50/90
275	2	und	Aparelho para aerosol portatil - inalador a Ar comprimido; compacto; pratico, não requer lubrificantes, acompanha conjunto completo para inalação; voltagem 27/220 voc ou 230/240 voc, Frequencia 50/60 HZ, motor 1/40 Hp; taxa de nebulização 0,15-0,25 ml/min
276	300	und	Tampão ocular para oclusao oftalmica infantil. Tamanho Único
277	24	und	Filtro Solar não comedogenico fator proteção _(FPS 160), loção tipo ansolar ou melhor qualidade, unidade com 60g
278	20	gl	Vaselina Líquida 5lt
279	72	kit	Acido Urico reagente pronto para uso. Kit com capacidade para 160 testes.
280	270	und	Aclopador para coleta a Vácuo
281	54.000	und	Agulha para coleta a vacuo
282	64	kit	ALAT cinética . Kit com capacidade para 100 testes
283	10	Frasco	Albumina bovina frasco com 10 mL cada
284	24	Frasco	Alcool Àcido pra Ziehl Nielsen- frasco com 500 ml
285	12	kit	Albumina sistema colorimétrico com reagente pronto para uso. Kit com capacidade para 100 testes.
286	12	kit	Amilase cinética CNPG. Kit com capacidade pra 60 testes.
287	54	und	Anticoagulante Universal - frasco com 500ml
288	64	kit	ASAT cinética. Kit com capacidade para 100 testes
289	12	Frasco	Azul Metileno para Ziehl Nielsen - Frasco 500 ml
290	96	frasco	ASO test látex reagente. Frasco com reagente para 100 testes(2,5 mL)
291	124	cx	Bandagem asséptica caixa c/ 500 unidades
292	64	cx	Beta-HCG test metodologia imunocromatográfico de fase sólida em cassete(sabonetinho) caixa com 25 unidades
293	12	kit	Bilirrubina kit com soro padrão incluso e capacidade para 208 testes(técnica micro)
294	18	und	Câmara Newbawer espelhada origem: Alemanha
295	24	kit	Ck -MB cinética. Kit com capacidade de 50 testes
296	12	kit	Ck - NAC cinética. Kit capacidade de 60 testes.
297	128	kit	Colesterol enzimático reagente pronto para uso . Kit com capacidade de 500 testes.
298	48	Kit	Colesterol HDL reagente precipitante - deve ser mesma marca do colesterol. Reagente com capacidade de realizar 200 testes.
299	12000	und	Coletor universal de amostra biológico

300	11.000	und	Coletor de urina infantil feminino
301	11.000	und	Coletor de urina infantil masculino
302	15	cx	Corante Hematológico 1,2,3 Frasco com 500ml
303	4000	und	Coprotest ou parasitest
304	4	und	Cubeta para espectrofotometro coleman 35D
305	48	kit	Creatinin metodologic Jaffé modificado com precipitação capacidade de 40 testes.
306	36	kit	Creatinina cinética. Kit com capacidade de 500 testes.
307	10	cx	Dengue IgM/IgG (teste rápido) caixa com 25 testes
308	76	und	Escovas para lavagem de tubos tamanho P
309	16	und	Estante para tubos de medida 15x100mm
310	6	und	Estante para tubos 100x12mm
311	14	und	Estante para tubos de medida 12x75mm
312	96	frasco	Fator reumatoide latex reagente. Frasco com reagente para 100 testes(2,5 mL)
313	112	frasco	Fit p/ urina (UROFITA) 10 DLU com 150 tiras
314	5	und	Funil pequeno de plástico pra mucoproteína
315	8	Frasco	Fucsina Fenicada para Ziehl Nielsen- Frasco com 1000ml
316	12	kit	Fosfatase alcalina cinética. Kit com capacidade de 100 testes.
317	24	kit	Gama GT cinética. Kit com capacidade de 10 testes.
318	64	kit	Glicose enzimática com reagente pronto para uso. Kit com capacidade de realizar 500 testes.
319	80	und	Instantprov n° 1 c/ 500 ml
320	60	und	Instntprov n° 2 c/ 500 ml
321	100	und	instantprov n°3 c/ 500 ml
322	15.000	und	Coletor de amostra biológica universal
323	12	und	Lápis dermatográfico.
324	8.100	und	Lâminas p/ Microscopia ponta fosca
325	9.300	und	Lâminas p/ Microscopia ponta lisa
326	7.400	und	Lamínulas 24x32mm c/ 100 unidades
327	4	und	Lâmpadas para microscopia Nikon Eclipse E200
328	24	cx	Laminulas para Newbawer perfecta - caixa com 10 unidades
329	42	frasco	Liquido de Turck - frasco com 500ml
330	4	frasco	Lugol forte Frasco com 500ml
331	4.000	und	Máscara N 95
332	2	und	Micropipetador com volume ajustavel bico de plastico e descarte de ponteiros volume 5ul - a 50 ul
333	4	und	Micropipetador com volume ajustavel bico de plastico e descarte de ponteiros volume 5ul - a 100 ul
334	6	und	Micropipetador com volume fixo 20ul bico plastico e descarte de ponteiros
335	4	und	Micropipetador com volumes com fixo 50ul bico plastico e descarte de ponteiros
336	7	und	Micropipetador com volume fixo "10"ul bico plastico e descarte de ponteiros
337	6	und	MicropipetadorAutomatico com volume ajustavel,bico de plástico e descarte de ponteiros volume 200 ul a 1.000 ul
338	12	kit	Micropote kit com capacidade de 50 testes.
339	60	kit	Mucoproteína kit com capacidade de realizar 26 testes.
340	22	frasco	Óleo de imersão frasco com 100ml

341	6	und	Padrão de bilirrubina - cotar somente se o kit licitado não tiver soro padrão incluso
342	22	cx	Papel filtro qualitativo - cx com 100 discos de papel
343	22	cx	Papel filtro quantitativo tipo 50 9,0 cm - cx com 100 disco de papel
344	128	Frasco	PCR latex reagente. Frasco com reagente para 100 testes(2,5 mL)
345	4000	und	Peneiras descartáveis p/ EPF
346	12	und	Pêras p/ pipetagem
347	26	und	Pipetas de Westergreen (hemossedimentção)
348	34	und	Pipetas graduadas 1,0 ml de vidro
349	45	und	Pipetas graduadas 10,0 ml de vidro
350	40	und	Pipetas gradudas 2,0 ml de vidro
351	2	und	Pinça de kelly para baciloscopia
352	45	und	Pipetas graduadas 5,0 ml de vidro
353	5	und	Plc pra aglutinação em látex
354	8	und	Placa de kline
355	1000	und	Ponteiras amarelas - para pipetagem de até 100uL
356	5000	und	Ponteiras amarelas - para pipetagem de volumes até 200uL
357	1000	und	Ponteiras azuis - para pipetas de 1 ml
358	5000	und	Ponteiras azuis - para pipetagem de volumes até 1000uL
359	1000	und	Ponteiras brancas para pipetas de 2 ml
360	12	kit	Proteínas totais sistema colorimétrico reagente pronto para uso. Kit com capacidade de 200 testes.
361	6	und	Proveta graduada 500ml
362	36	frasco	RPR Test Sífilis reagente com capacidade de realizar 125 testes qualitativos - frasco com 2,5 mL
363	11	und	Soro anti -A Frasco 10ml
364	11	und	Soro anti-AB Frasco 10ml
365	11	und	Soro anti -BFrasco 10ml
366	11	und	Soro anti - DFrasco com 10ml
367	24	cx	Soro controle normal - caixa com 3 unidades de 10mL cada
368	24	cx	Soro controle Patológico - caixa com 3 unidades de 10 ml
369	8	und	Soro de coombs - frasco com 10 ml
370	1	und	Suporte pra lâmina de bisturi nº15 para colet de bciloscopia
371	3	und	Suporte para Westergeen (VHS - velocidade de hemossidimentação) metodologia ESR
372	2	und	Suporte (rack) p/ 08 micripipetadores
373	100	cx	Teste rápido de Dengue Duo imunocromatográfico em cassete (sabonetinho) caixa com 25 teste
374	50	cx	Teste rápido p/ HIV imunocromatográfico em cassete (sabonetinho) caixa com 25 testes
375	20	cx	Teste rápido troponina I imunocromatográfico em cassete (sabonetinho) caixa com 25 tetes
376	98	kit	Triglicérides Enzimático reagente pronto para uso. Kit com capacidade de 500 testes
377	100	cx	Tubo á v´cuo p/ hemossedimentação metodologia ESR - tamp preta cx. Com 100 und
378	480	cx	Tubo plástico a vacuo p/ hemograma com EDTA - tampa roxa- cx com 100 unidades e capacidade de 5,0 mL
379	400	cx	Tubo plastico a vacuo gel p/ Bioquimica - tampa vermelha -cx com 100 unidades e capacidade de 9,0 mL
380	24	cx	Tubo capilar p/ microhematócrito com heparina frasco c/ 500 unidades

381	98	cx	Tubo capilar p/ microhematócrito sem heparina frasco c/ 500 unidades
382	2000	und	Tubo de ensaio de vidro 100x12mm
383	1000	und	Tubo de ensaio de vidro 75x10mm
384	3000	und	Tubo de ensaio de vidro 15x100mm
385	2000	und	Tubo plastico com tampa
386	3000	und	Tubos cônicos graduados de vidro
387	2000	und	Tubos de vidro 10x80mm
388	2000	und	Tubos de vidro 12x75mm
389	36	kit	Uréia colorimétrica e capacidade de 500 testes
390	36	kit	Uréia cinética . Kit com capacidade de 200 testes.
391	1000	und	Tubo a vacuo para hemossedimentação de vidro com citrato de sódio a 3,8%(tampa preta) compativel com a metodologia ESR
392	4	und	Suporte para coloração de lâmina de aluminio inox ou outro material de melhor qualidade
393	36	kit	Hemoglobina glicada
394	24	kit	Frutosamina reagente pronto para uso

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba/Go, o valor estimado da presente contratação atingirá a importância de R\$ 1.871.582,30 (hum milhão, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO:

Os equipamentos deverão ser entregues parceladamente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da requisição expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo fornecedor.

Os equipamentos licitados deverão serem entregues no Município de Piracanjuba/GO, na quantidade, horário e local indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sempre em horário de expediente.

O recebimento dos equipamentos se dará de forma provisória, para verificação de sua conformação com as exigências do edital, ficando estipulado o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento, para o recebimento dos equipamentos em definitivo, caso a empresa não seja notificada por qualquer irregularidade encontrada.

Não serão aceitos os equipamentos cujos prazos de validade já tenham ultrapassado 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado pelo fabricante, na data do recebimento provisório.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, mediante Protocolo, e devidamente atestada por quem de direito.

DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

Correrão à conta da Contratada todas as despesas quanto a entrega do materiais/produtos, tais como: impostos, fretes, transportes, verbas trabalhistas, previdenciária, ou seja, todos os custos necessários à fiel execução do Contrato.

A Contratada deverá substituir o materiais/produtos, que por ventura for entregue com defeitos de fabricação ou que apresentar qualquer adulteração de qualidade, vícios, incorreções e incaracterísticas, num prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da notificação expedida pela Contratante.

Cumprir fielmente as condições constantes do Edital e seus Anexos

A Contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cuja exigências, desde que compatíveis com as desse termo.

A Contratada estará obrigada a se responsabilizar por danos causados diretamente ou indiretamente à contratante e à terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução desse termo.

A Contratada estará obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas nas dependências da contratante.

ESCLARECIMENTOS SOBRE O OBJETO

Quaisquer dúvidas quanto aos equipamentos do objeto deste Termo, poderão serem esclarecidas junto ao Secretário de Saúde do Município de Piracanjuba

Piracanjuba, 06 de outubro de 2014.

Jaqueline Julia de Castro
Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014
PROCESSOS Nº 003232/2014 E 003233/2014

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ----- e Inscrição Estadual sob n.º -----, com sede (endereço completo da matriz), representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ----- e CPF n.º -----, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º -----, expedida pela ----- e CPF n.º -----, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura do Município de Piracanjuba/GO, no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução do preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia -----

-----, -- de ----- de 2014.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014
PROCESSOS Nº 003232/2014 E 003233/2014

ANEXO III

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA/GO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 45/14 – Sistema Registro de Preços

Prezados Senhores,

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador, **DECLARA** ao Município de Piracanjuba/GO que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Edital Pregão Presencial nº 45/14 – Sistema de Registro de Preços, e se compromete a entregar os materiais medico hospitalar e laboratório do objeto que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... de de

(Local)

(Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSOS NºS 003232/2014 E 003233/2014

ANEXO IV
(modelo)

DECLARAÇÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E DE INIDONEIDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Presencial - SRP nº 45/14, não ter recebido do Município de Piracanjuba/GO de Piracanjuba/GO, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 20 ____.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014
PROCESSOS Nº 003232/2014 E 003233/2014

ANEXO V

(Declaração Inexistência de Fatos Supervenientes e Impeditivos
para licitar e contratar com a Administração Pública)

Declaro para os fins legais, em especial para efeitos da presente LICITAÇÃO, sob as penas da lei, NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Licitante : _____

C.N.P.J. : _____

Endereço: _____

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura e identificação do representante

Nº da identidade

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014-SRP
PROCESSOS Nº 003232/2014 E 003233/2014

ANEXO VI

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 016/2014, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de PIRACANJUBA, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.

-----, -- de ---- de 2014

(assinatura)

(nome e RG do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014-SRP
PROCESSOS Nº 003232/2014 E 003233/2014

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS**

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014-SRP.
Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Empresa e assinatura do responsável legal).

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014-SRP
PROCESSOS Nº 003232/2014 E 003233/2014

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE QUE CUMPREM
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA/GO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 45/14 – Sistema Registro de Preços

Prezados Senhores,

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador, DECLARA ao Município de Piracanjuba/GO, ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014-SRP
PROCESSOS Nº 003232/2014 E 003233/2014

ANEXO IX
PROPOSTA DE PREÇOS
(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO Nº 45/2014 TIPO: PRESENCIAL-SRP

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de materiais médico-hospitalares e laboratório, para a Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba Públicos do Município de Piracanjuba/GO.

Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal:

Nacionalidade do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Forma de Entrega: XXX (XXXX) dias (conforme Edital)

Local de Entrega: Local indicado pelo órgão gestor e pelo órgão participante.

Prazo de Garantia: XXXXXXXX

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 45/2014, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Item	Und.	Qtd.	Descrição do Produto	Marca	Valor	Valor Total
------	------	------	----------------------	-------	-------	-------------

				Proposta	Unitário	
1						
2						
3						
4						
5						

Obs:

1 – Todos equipamentos ou materiais cotado deverá possuir marca.

Condições de Pagamento: **30 (trinta) dias.**

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Carimbo da Empresa:

Assinatura:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014
PROCESSOS Nº 003232/2014 E 003233/2014

ANEXO X

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

Ata de registro de preço, para : Fornecimento de equipamentos e materiais médico-hospitalar, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piracanjuba/GO.

Processo Nº : 003232/2014 E 003233/2014

Validade: 12(doze) meses.

Às xx:xx horas, do dia xx de xxxxxxx de 2014 (xxxxx), na Sala de Licitação da Prefeitura de Piracanjuba, situada na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, PIRACANJUBA, CEP: 75.640-000, Fone: (64) 3405-4003, o Município de Piracanjuba, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, por intermédio da Pregoeira, Sr^a. Jaqueline Julia de Castro, brasileira, portadora do CPF/MF nº 565.793.731-72, e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 372/2014, de 18/08/2014, neste ato com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Documento n.º 10.520, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 0xx/2014, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA,**

ITEM	EMPRESA

Visando o Fornecimento de equipamentos e material médico-hospitalar, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piracanjuba/GO, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº.0xx/2014, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar a Ata de Registro de Preços de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo xxxx (xxxxx) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Entregar os materiais na Prefeitura de Piracanjuba, conforme solicitação desta não superior a xxx (xxxxxx) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.0xx/2014.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITE NS	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 0xx/2014, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município de Piracanjuba.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irremovíveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.º 0xx/2014 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.º 0xx/2014, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de xxx de xxxx de xxxx (xxxxxx), e homologação feita pelo Prefeito do Município de Piracanjuba, Senhor Amauri Ribeiro, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2014 (xxxxxxxxxx).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Piracanjuba/GO, xxx de xxxxxxxx de xxxxxxxxxx.

Eduardo Xavier da Silva
Secretário de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de saúde

Jaqueline Julia de Castro
Pregoeira

CONTRATADA(S):

Testemunhas:

1 - Nome: _____ 2 - _____

CPF:

CPF: